



Gênero, Educação e a ampliação da Cidadania em De Gouges, Wollstonecraft e Floresta

Maria Eduarda Marinho Freire Andrade

Atualmente está cursando a graduação em filosofia na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e, vem se dedicando à pesquisa das epistemologias de gênero e decoloniais, onde desenvolveu sua pesquisa de conclusão do curso. Além disso, participou como voluntária do projeto Gênero, Diversidade e Identidade e como bolsista residente da educação básica de ensino no projeto Residência Pedagógica (RESPED), nos dias de hoje, é bolsista do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC) Reconhecimento e Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior. Atuou como integrante da comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), enquanto Coordenadora Geral do Centro Acadêmico de Filosofia (CAFIL - Angela Davis), onde propôs a criação de duas disciplinas referentes a inserção do ensino de filósofas e filósofos não europeus e seus respectivos campos de reflexões. Também passeia de forma independente e intuitiva por expressões artísticas tais como artes visuais, poesia, percussão, artesanato, bambolê, lambe, zine e performance.

Débora Mariano

Graduanda em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Atua como professora residente de filosofia na rede básica de ensino por meio do projeto Residência Pedagógica (RESPED) e tem interesse nas áreas de gênero, onde desenvolveu sua pesquisa de conclusão do curso, bem como no ensino de filosofia por meio do audiovisual onde atuou como bolsista no projeto de extensão Cinesofia.

Resumo

O presente artigo tem como objetivo enfatizar a importância de De Gouges, Wollstonecraft e Floresta para a construção da filosofia política moderna centralizando, portanto, a análise em dois pontos fundamentais para a compreensão da crítica empenhada pelas respectivas filósofas e, são esses: a ampliação da pessoa ético-política por meio da reformulação do sujeito considerado cidadão e a educação igualitária em oposição aos papéis de gênero. Por fim, conclui-se que as filósofas em questão trazem contribuições inovadoras para os estudos filosóficos de gênero, educação e política mesmo que o ensino das mesmas – assim como de outras filósofas – seja ainda um território de disputas dentro dos cursos de filosofia de todo o país.

Palavras Chaves: Filosofia Moderna; Gênero; Filósofas; Cidadania; Educação.

Abstract

This article aims to emphasize the importance of De Gouges, Wollstonecraft and Floresta for the construction of modern political philosophy, centralizing, therefore, the analysis in two fundamental points for the understanding of the criticism committed by the respective philosophers and, they are: the expansion of the ethical-political person through the reformulation of the subject considered a citizen and egalitarian education in opposition to gender roles. Finally, it is concluded that the women philosophers in question bring innovative contributions to philosophical studies of gender, education and politics even though their teaching – as well as other women philosophers – is still a disputed territory within Brazilian philosophy courses.

Keywords: Modern Philosophy; Gender; Philosophers; Citizenship; Education.



Introdução

A historiografia filosófica moderna disseminada acerca do Iluminismo - e suas teorias políticas - é fruto de um processo de afirmação de determinadas narrativas e consequente ocultação de tantas outras. Observa-se que muitas das obras escritas por filósofos homens da época são, ainda hoje, consideradas clássicos da filosofia assim como a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* que serviu de base para a formulação de diversos documentos sobre os direitos humanos.

Por outro lado, pouco se fala na academia sobre a contribuição teórica de filósofas modernas como Olympe de Gouges, Mary Wollstonecraft ou Nísia Floresta e suas respectivas obras - *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, *Reivindicação dos Direitos da Mulher* e *Opúsculo Humanitário* - que cumpriram um papel crucial de crítica ao estatuto de desigualdade natural imposto às mulheres à época e que durante muito tempo serviu de base para deslegitimar a emancipação política das mulheres enquanto cidadãs independentes de qualquer tutela, como afirma Mendonça e Primo (2020, p. 307-308):

O chamado Século das Luzes, devido à valorização da razão e a mudança de paradigmas que estabeleceu, foi um século caracterizado por grandes mudanças, mas que ainda possuía resquícios e preconceitos dos séculos passados. Um exemplo disso seria a situação paradoxal das mulheres que, não sendo vistas como *citoyennes* da república, não usufruíam dos mesmos direitos civis, políticos e trabalhistas concedidos aos homens.

De Gouges, Wollstonecraft e Floresta sofreram diversas tentativas de apagamento histórico por parte de homens socialmente influentes e também de instituições políticas e, no caso de De Gouges, quando não puderam silenciar totalmente sua escrita encontraram como meio a interdição concreta de sua vida. Mesmo assim, as obras e trajetórias dessas filósofas resistiram ao silenciamento e serviram de base para a construção do que viria a ser a Teoria Feminista.

Desde já, vale salientar que ao longo da pesquisa será empenhada uma crítica a filosofia clássica e aos sujeitos postos em evidência nesse modo de se narrar a historiografia filosófica acerca da modernidade e, mais especificamente, das concepções teóricas presentes nos processos revolucionários burgueses, portanto, os embates de gênero desenvolvidos neste estudo trazem um recorte específico. A partir disso, a reflexão é fundamentada principalmente a partir dos escritos de três mulheres brancas, cisgêneros, de realidades socioeconômicas e



culturais distintas, ao passo em que a crítica é direcionada a homens brancos, cisgêneros, europeus e vinculados às elites desse período histórico, sendo assim, os sujeitos reconhecidos a partir desse recorte específico são entendidos como produtores e, também, beneficiados dessa estrutura de poder patriarcal, desumanizando e objetificando existências outras que minimamente se distanciam do padrão de masculinidade em questão.

Posto isto, a compreensão de feminino construída por De Gouges, Wollstonecraft e Floresta é atravessada pelas percepções e reivindicações da mulher branca e cisgênero ao não desenvolver recortes que superem essa visão, então, quando os termos *mulher* e *feminino* forem utilizados eles estarão se referindo, sobretudo, a essas mulheres em específico, de modo semelhante, o uso dos termos *homem* e *masculino* apontam em particular para o homem branco, cisgênero e pertencente às elites intelectuais, políticas e econômicas.

A vista disso, a pesquisa é de cunho bibliográfico e tem como base metodológica um amplo referencial teórico composto por livros, artigos e outras fontes bibliográficas. Será analisada a crítica empenhada por De Gouges aos revolucionários burgueses e a visão da filósofa francesa acerca da cidadania no pós-revolução a partir de sua *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*. Também, serão abordadas as críticas de Mary Wollstonecraft presentes em sua obra *Reivindicação dos Direitos da Mulher* ao modelo educacional defendido por Rousseau na obra *Emílio, ou Da educação*, bem como a educação para a independência do sujeito enquanto uma ferramenta potencializadora das virtudes morais e racionais em ambos os gêneros. Além disso, realizar-se-á uma análise das discussões em educação no Brasil protagonizadas pela filósofa norte-riograndense Nísia Floresta, também contemporânea de De Gouges e Wollstonecraft, que escreve a obra *Opúsculo Humanitário* refletindo acerca da necessidade de uma educação igualitária para meninas e meninos.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo enfatizar a importância de De Gouges, Wollstonecraft e Floresta para a construção da filosofia política moderna centralizando, portanto, a análise em dois pontos fundamentais para a compreensão da crítica empenhada pelas filósofas e, são esses: a ampliação da pessoa ético-política por meio da reformulação do sujeito considerado cidadão e a educação igualitária em oposição aos papéis de gênero.



Percebe-se, então, que por mais que as perspectivas de gênero sejam muitas vezes desconsideradas como conteúdos filosóficos legítimos, ainda assim essas discussões sempre fizeram parte da filosofia e dos discursos dos filósofos desde a antiguidade. Ora, Aristóteles³, São Tomás de Aquino⁴ e Rousseau são exemplos de filósofos que trouxeram para algumas de suas obras o gênero num sentido de deslegitimar a filosofia enquanto um espaço que as mulheres devem ocupar. Portanto, nada mais pertinente que filósofas como Mary Wollstonecraft, Olympe De Gouges e Nísia Floresta também entrem nessa disputa de narrativa dentro dos estudos filosóficos de gênero para afirmar que a filosofia é um espaço de construção de conhecimentos protagonizados pelas filósofas e por suas críticas epistemológicas às noções patriarcais presentes em toda a historiografia filosófica clássica.

Breve biografia e contexto histórico

Olympe de Gouges (1748-1793) - pseudônimo usado por Marie Gouze - foi uma filósofa, ativista e dramaturga francesa que viveu durante o século XVIII. Em seus escritos, De Gouges estabelece críticas acerca da condição de sujeição política que é imposta às mulheres abordando também problemáticas como a discriminação racial, tal qual aponta Mendonça e Primo (2020, p. 307):

O conteúdo de seus textos, além de uma dura crítica à sociedade, tratavam da defesa do abolicionismo, da igualdade entre os sexos, da defesa dos filhos ilegítimos e da proposta de divórcio. Dessa maneira, sendo uma mulher ilustrada, frequentava os salões, discutia com filósofos, escrevia a serviço de seus ideais e lutas e publicava seus escritos assinando com o seu próprio nome, a despeito de toda misoginia que existia no “esclarecido” Século das Luzes.

³ A filósofa se utiliza de inúmeros pseudônimos ao longo da vida, o primeiro surge com a necessidade de mudar de nome em razão do fim do seu primeiro casamento. Os demais foram criados para facilitar a suas publicações, já que não era permitido às mulheres escreverem. Assim, ela possui textos publicados em nome de Nísia Brasileira; Brasileira Augusta; Nísia Brasileira Augusta.

⁴ O descontentamento da autora pode ser observado ao longo do trecho a seguir, onde Floresta (1989, p. 66) aponta: “Uma coroa europeia brilhou sob o fulgurante Sol americano, o aparatoso fasto de uma corte desdobrou-se na capital do Brasil, seus portos, fechados até então ao estrangeiro, lhe foram para logo franqueados, e o nome de reino substituiu depois o de colônia, tão indevidamente conservado à vasta terra criaram-se tribunais, escolas, academias etc. etc., sob a digna administração do ilustrado D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Mas a educação da mulher permaneceu como nos férreos tempos coloniais; isto é entregue aos cuidados de ineptos pedagogos femininos ou à direção das mães no seio da família, onde a menina aprendia tudo, menos o que pudesse torná-la digna, mais tarde, de ser colocada na ordem de mulher civilizada”.



Em razão disso, a filósofa se aproxima das reivindicações sociais ao longo do processo revolucionário francês numa tentativa de implementar os seus ideais emancipatórios, porém, após a tomada de poder, De Gouges percebe que apenas aos homens era concedida a possibilidade de disputa por inserção política. Assim, Olympe escreve *A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã* (1791) com o intuito de elucidar a importância de uma perspectiva mais ampla acerca da cidadania e, em resposta aos seus escritos, é perseguida pela Convenção Nacional e guilhotinada no dia 03 de novembro de 1793. Ao que Souza (2015, p. 163) sustenta:

Seu trágico final simboliza o destino do movimento feminista surgido na Revolução Francesa e de seus ideais de liberdade e igualdade. No mesmo ano da morte de Olympe de Gouges, Robespierre proibiu os clubes e as associações literárias femininas.

O assassinato de De Gouges e as restrições impostas as mulheres no pós-revolução demonstram, portanto, uma continuidade no que tange a estrutura de submissão destinada ao feminino.

Contemporânea de De Gouges, Mary Wollstonecraft (1759-1797) foi uma importante filósofa, abolicionista e educadora inglesa. Sua trajetória é marcada por uma infância conturbada em função das constantes violências protagonizadas por seu pai alcoólatra, ainda assim a pensadora constrói um outro caminho para si por meio da educação, fundando em 1774 uma escola com o apoio de sua irmã, Eliza Wollstonecraft, e também da escrita através de sua atuação como resenhista e tradutora da revista *Analytical Review* (MORAES, 2016).

Dessa forma, Wollstonecraft também é influenciada pelas noções de igualdade e racionalidade presentes na filosofia iluminista assumindo, assim, um posicionamento crítico diante da forma como essas concepções são implementadas ao longo da Revolução Francesa.

Em sua principal obra, *A Reinvidicação dos Direitos da Mulher* (1792), Wollstonecraft defende que os indivíduos possuem a virtude da razão independente do gênero, porém a forma como a educação é administrada de maneira distinta para mulheres e homens impede que essa virtude se desenvolva plenamente nas mulheres destinando-as a uma constante inferioridade ou, nas palavras de Moraes (2016, p. 11), uma “eterna menoridade”:

O feminismo iluminista de Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges compartilha da mesma crença na importância da educação e na universalidade de direitos, fazendo eco a Condorcet. É um feminismo



que se opõe à escravidão dos africanos e indígenas e à escravidão doméstica. Ambas viveram tempos históricos em que a mulher estava excluída da educação formal, das universidades e das possibilidades de uma carreira de nível superior. E em que o casamento a transformava numa dependente legal do marido, que não podia gerir os próprios bens nem trabalhar sem consentimento. É a eterna minoridade como destino das mulheres.

Para além do recorte europeu representado por De Gouges na França e Wollstonecraft na Inglaterra, serão também analisadas as perspectivas construídas pela filósofa brasileira Nísia Floresta que é atravessada pelas reflexões de seu tempo acerca da educação, do gênero e da cidadania.

Dionísia Gonçalves Pinto (1810-1885), amplamente conhecida como Nísia Floresta, foi uma filósofa, poetisa, educadora e ativista dos direitos das mulheres. Nascida na cidade de Papari, no Rio Grande do Norte - que posteriormente homenageou a mesma com a alteração do nome da cidade para Nísia Floresta –, casou-se aos treze anos de idade, durante o século XIX, entretanto logo se separou contra a vontade de seu ex-marido. Devido a não regulamentação do divórcio, foi necessário mudar de nome, e é quando passa a utilizar socialmente e também nas suas publicações o pseudônimo⁵ de Nísia Floresta Brasileira Augusta.

Apesar do acesso à educação feminina no Brasil Império ser limitada, Floresta veio de uma família com grande poder aquisitivo e isso contribuiu para que ela tivesse uma formação para além daquilo que se era esperado de uma mulher. Em seus escritos, a filósofa defende a importância da oferta de uma educação de qualidade para a população brasileira como um todo, independente de raça, gênero ou classe. Ainda assim, Floresta dedica as suas reflexões principalmente às limitações impostas ao gênero e as diferenças presentes no currículo básico destinado às meninas e aos meninos.

Floresta demonstra também o seu descontentamento com a chegada da corte portuguesa⁶ e a aparente promessa de mudança no cenário político, que tão logo se revelou inerte diante de possíveis reformas na educação nacional.

⁵ O termo feminismo e a própria Teoria Feminista são posteriores a De Gouges. Assim, algumas autoras preferem se referir a essas mulheres como “protofeministas”, visto que já defendiam ideias e valores feministas antes mesmo do surgimento do conceito.

⁶ Souza (2015, p. 160) afirma que “o filósofo francês considera que as diferenças entre ambos os sexos, que tornariam as mulheres mais sentimentais e sem o sentido de justiça, não possuem como causa a natureza, e sim a educação”.



Dentre suas principais produções teóricas e literárias estão as obras: *Fany ou o Modelo de donzelas* (1847), *A lágrima de um Caeté* (1849), *Dedicação de uma amiga* (1850), *Opúsculo humanitário* (1853), *Itineraire d'un Voyage en Allemagne* (1857), *Scintille d'un'Anima Brasiliana* (1859) e *Trois Ans en Italie, Suivis d'un Voyage en Grèce* (1864).

Nísia Floresta também foi fortemente influenciada pelas ideias de Wollstonecraft (2016), publicando no Brasil escritos inspirados nas produções da filósofa inglesa e em sua defesa de uma educação igualitária para meninas e meninos. *Opúsculo Humanitário* (1989), nesse sentido, é considerada a sua principal obra no que tange às concepções teóricas e práticas de Floresta acerca da experiência do Colégio Augusto (instituição de ensino fundada por Nísia), e que será abordada no tópico *Nísia e a educação feminina no contexto brasileiro*.

As trajetórias de De Gouges, Wollstonecraft e Floresta se entrecruzam assim como suas concepções teóricas. As pensadoras tiveram de lidar com as dores advindas do fato de serem mulheres que questionavam a cultura patriarcal de seu tempo propondo, então, alternativas corajosas numa tentativa de construir uma sociedade onde as mulheres também tivessem voz ativa.

De Gouges e a ampliação da cidadania

O humanismo projeta a humanidade e a razão a um lugar central na construção da cultura europeia moderna, sendo, portanto, uma das principais características do iluminismo. Em virtude disso, diversos grupos e indivíduos minoritários - no que se diz respeito a direitos e possibilidade de participação na política institucional – reivindicam também o lugar de fala e ação efetiva no pós-revolução. Entretanto, não tardou para que esse pretenso “humanismo” se mostrasse, na verdade, mais um tipo de patriarcalismo eurocentrado como pode ser observado na crítica empenhada por Olympe De Gouges à *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*. Nesse sentido, Cabral e Macedo (2020, p. 117) sustentam que:

Suas exigências não foram apenas uma paródia literária da Declaração do Homem, nem uma tentativa de reverter a ordem da opressão, colocando mulheres em posição superior. A filósofa já analisava a situação que estava se formando com o avanço dos iluministas no poder, que mais tarde culminou, não apenas em sua morte na guilhotina, mas também no fechamento dos clubes das mulheres (1793), na proibição da atividade política para as mulheres (1795) e no Código



Napoleônico (1804) que colocou a mulher em condição jurídica inferior aos homens.

Dessa forma, em 1789 é aprovada a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* e em resposta a essa declaração De Gouges escreve a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, em 1791, trazendo elementos que, de fato, incluíssem também as mulheres e suas reivindicações específicas que foram desconsideradas tanto no processo de construção da declaração quanto no conteúdo defendido pelo texto. Ora, segundo De Gouges (2007, p. 4),

toda sociedade em que a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes determinada, não tem Constituição. A Constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a nação não cooperou na sua redação.

A partir disso, uma das principais críticas de De Gouges à declaração de 1789 reside no fato de que apenas homens participaram da redação do documento e, conseqüentemente, as propostas criadas também eram direcionadas aos seus interesses, portanto, “seu texto representa uma crítica à falsa universalidade de direitos, já que o ‘homem’ da Declaração não se referia ao ser humano, e sim às pessoas do sexo masculino” (SOUZA, 2015, p. 162).

Percebe-se, então, que a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* não só está distante de um suposto humanismo como também busca universalizar a categoria “homem” tornando-a um sinônimo de “humanidade”. Por conseguinte, esse movimento objetiva politicamente a experiência singular masculina, branca, cisgênero e burguesa como a única efetivamente legítima e, nesse processo, desconsidera as especificidades e demandas políticas presentes nas outras identidades humanas que também participaram da construção desse processo histórico-revolucionário.

Dessa forma, a declaração iluminista serviu de base para a construção de diversos documentos referentes aos direitos humanos e, à vista disso, deu continuidade a noções patriarcais de tutela das mulheres perante os homens. Portanto,

muito se fala da contribuição de alguns pensadores iluministas na construção dos direitos individuais, base do Estado de Direito, porém pouco se fala em relação ao ideal misógino que embalou as teorias desses pensadores e, menos ainda, como filósofas e escritoras da época já denunciavam a misoginia contida nos escritos desses pensadores. (CABRAL; MACEDO, 2020, p. 113)

Os direitos humanos, portanto, em sua implementação na França Moderna pós-revolucionária, reproduzem uma exclusão de determinados sujeitos para



afirmação de outros. Historicamente, esses mesmos direitos que deviam abarcar todos os indivíduos que lutaram para a efetivação de uma nova ordem social - em oposição ao absolutismo - acabam por se tornar apenas direitos dos homens burgueses, impossibilitando o florescimento da emancipação das mulheres bem como dos trabalhadores. Assim,

as Revoluções Burguesas foram o palco do desenvolvimento de grandes teorias políticas modernas e, assim, também da teoria política feminista moderna. Especialmente na Revolução Francesa, os burgueses receberam apoio direto do movimento dos trabalhadores, que já se organizava contra os privilégios da aristocracia e exigia melhores condições de trabalho, e do movimento das mulheres, que compunha o coro de exigência de condições de vida digna. O que nem os trabalhadores, nem as mulheres se atentaram foi para o fato de que estavam sendo conduzidos pela burguesia, que logo os excluiria, após a tomada de poder. (CABRAL; MACEDO, 2020, p. 115-116)

Nesse sentido, observa-se que De Gouges reivindica também espaço institucional para a efetivação de sua perspectiva “feminista”⁷ dos direitos humanos que se contrapõe estruturalmente as noções repletas de privilégios defendidas pelos ditos “principais” revolucionários e intelectuais iluministas e que restringiam a um grupo muito específico os princípios de “liberdade, igualdade e fraternidade”. Ora,

a teoria feminista é teoria crítica da sociedade que joga luz às questões invisíveis ou dissipadas por outras formas de pensamento impostas nessa sociedade. A crítica às ordens sociais pré-estabelecidas visa a desconstrução destas, para que se perceba os elementos nela inseridos por um discurso “naturalista”. (CABRAL; MACEDO, 2020, p. 122)

Assim, De Gouges promove uma crítica radical por meio do seu texto, reivindicando cidadania às mulheres e indo além, como afirma Cabral e Macedo (2020, p. 120), ao tratar “de outras questões, tais como a luta abolicionista e a representação política dos operários”. A declaração de Olympe é, portanto, uma defesa à cidadania de outros sujeitos como expõe Escallier (2010, p. 228):

Humanista sob o Terror, feminista no século das Luzes e dos salões das mulheres eruditas do século XVIII, Olympe de Gouges procura, na realidade, iluminar aqueles e aquelas que tinham permanecido nas trevas – as mulheres, os indigentes, os escravos, as crianças sem nome,

⁷A palavra “progride” está devidamente em aspas porque a educação no Brasil não melhora em qualidade ou em abrangência da população, mas apenas sofre alterações e certo reconhecimento governamental devido a chegada da corte portuguesa ao Brasil. Como aponta LIMA (2019, p. 11): “No tocante à instrução pública à época, apesar de uma sensível ampliação do acesso, o modelo educacional continuou monocultural e homogeneizador, pautado numa identidade nacional branca, eurocêntrica, letrada e patriarcal. Os *outros*, isso é, as mulheres, os pobres, os negros, os indígenas, continuaram negados. A ideologia colonial, desse modo, foi atualizada no período pós-independência, e as divisões sociais, raciais e de gênero permaneceram praticamente intactas”.



as raparigas sem dote. [...] Abrindo caminho para novas ideias, precipita-se, a favor dos factos e das perturbações vividas pela sociedade francesa, na brecha dos acontecimentos e mudanças que se operam. Ela incita. Ela traça um caminho que se abre sobre novos horizontes para as mulheres contestatárias da sua época. A Revolução apresenta-se com um quadro de reivindicações feministas sem precedentes. Beneficiando-se do contexto, com a necessidade de redigir uma Constituição, de criar um novo sistema político e de redefinir toda a hierarquia social, as mulheres reclamam o seu direito ao reconhecimento.

De Gouges ao pensar os direitos humanos a partir de uma perspectiva crítica do lugar destinado ao feminino acaba por empenhar um movimento ainda mais revolucionário e radical na medida em que propõe a construção de uma concepção ampla sobre os sujeitos que seriam considerados, de fato, pessoas ético-políticas em seu tempo, superando desta maneira as limitações presentes nos papéis de gênero impostos tanto pela monarquia quanto pelos revolucionários burgueses.

Críticas de Wollstonecraft a obra *Emílio, ou Da Educação de Rousseau*

Jean Jacques Rousseau (1712-1778) escreve em 1762 a obra *Emílio, ou Da Educação* onde afirma a necessidade de uma educação que fortaleça a natureza do homem ao longo dos seus estágios de desenvolvimento. Assim, segundo Rousseau (1995, p. 12) “nascemos fracos, precisamos de força; nascemos desprovidos de tudo, temos necessidade de assistência; nascemos estúpidos, precisamos de juízo. Tudo o que não temos ao nascer, e de que precisamos adultos, é-nos dado pela educação”.

A educação cumpre um papel importante na constituição do homem como sujeito moral e político – aqui representado pelo Emílio – e esse aspecto da obra é amplamente divulgado por comentadores da obra de Rousseau, porém o mesmo não se aplicaria para Sofia - a personagem feminina do livro – que é ocultada nas análises sobre a perspectiva educacional defendida por Rousseau.

Ora, ao longo de toda a obra Rousseau demarca que tipo de educação deve ser direcionada para cada um dos gêneros de modo a inserir ativamente o gênero como uma questão da filosofia e da educação, ainda que a sua tese esteja unicamente pautada numa afirmação de aspectos patriarcais da cultura europeia moderna. Portanto, Rousseau (1979, p. 312) defende que

[...] toda a educação das mulheres deve ser relativa ao homem. Serem úteis, serem agradáveis a eles e honradas, educá-los jovens, cuidar deles grandes, aconselhá-los, consolá-los, tornar-lhes a vida mais agradável e doce; eis os deveres das mulheres em todos os tempos e o



que lhes devemos ensinar já na sua infância.

Assim, segundo Rousseau, as meninas deveriam receber outro tipo de educação ao longo da existência, sempre num sentido de manter-lhes a inocência bem como sob a tutela de um homem. Dessa forma, “ao passo em que Emílio deve ser educado para a independência, especulação e criação, Sofia deve ser educada para a dependência, passividade e servidão ao homem” (SOUZA, 2015, p. 154).

A partir disso, Mary Wollstonecraft em seu livro *A Reinvidicação dos Direitos das Mulheres* de 1792 estabelece também uma crítica ao modelo de educação proposto por Rousseau afirmando, portanto, que a educação destinada ao feminino é a principal responsável pela “futilidade” associada às mulheres de modo que elas possuem as mesmas possibilidades de cultivo da “virtude da razão”. Tendo em vista isso, Wollstonecraft (2016, p. 40) sustenta:

De fato, me parece que os homens agem de maneira muito pouco filosófica quando tentam assegurar a boa conduta das mulheres, tratando de mantê-las sempre em um estado infantil. Rousseau foi mais consistente quando desejou deter o progresso da razão em ambos os sexos, porque, se os homens provarem os frutos da árvore do conhecimento, as mulheres poderão vir a prová-los; mas, do cultivo imperfeito que recebe agora seu intelecto, elas obtêm apenas o conhecimento do mal.

Mary diagnostica que a educação das mulheres era alicerçada numa narrativa que as distanciava das atividades intelectuais restringindo a sua atuação ao espaço doméstico e à preocupação com a aparência física - para sempre se manter atraente para o marido. Nesse sentido a mulher só existe em função de um outro que: ora são os seus filhos; ora o seu marido. Ao que Wollstonecraft (2016, p. 42) afirma em sátira a esse ideal que vincula a mulher apenas a “virtude da beleza”:

Contudo, seguindo o raciocínio de Rousseau, se o homem alcançou um grau de perfeição da mente quando seu corpo atingiu a maturidade, seria próprio que, para fazer do homem e de sua esposa um só, a mulher se fiasse inteiramente no intelecto dele; assim, a hera graciosa, abraçando o carvalho que a sustenta, formaria um todo no qual a força e a beleza seriam igualmente conspícuas.

Outro ponto importante reside na compreensão de que Rousseau não parte de um princípio crítico para fundamentar a sua tese sobre a educação destinada às mulheres, reproduzindo, assim, as noções presentes no senso comum da época e justificando essas mesmas noções a partir de uma visão essencialista acerca do que é a feminilidade e a masculinidade e, conseqüentemente, de como esses papéis devem ser introduzidos já na educação das crianças.



Por outro lado, observa-se que essas noções já eram postas em questão por filósofas e filósofos contemporâneos à Rousseau como De Gouges, Condorcet⁸ e Wollstonecraft. Percebe-se, então, que há em Rousseau uma tentativa de justificar como algo “natural” a manutenção dos privilégios masculinos, como pontua Wollstonecraft (2016, p. 46):

Examinemos essa questão. Rousseau declara que uma mulher não deveria, nem por um momento, sentir-se independente, que ela deveria ser governada pelo temor de exercitar sua astúcia natural e feita uma escrava coquete, a fim de tornar-se um objeto de desejo mais sedutor, uma companhia mais doce para o homem, quando este quiser relaxar. Ele leva ainda mais longe o argumento que alega extrair dos indícios da natureza e insinua que verdade e força moral, pedras angulares de toda virtude humana, deveriam ser cultivadas com certas restrições, porque, no que diz respeito ao caráter feminino, a obediência é a grande lição a ser inculcada com extremo rigor.

Por sua vez, toda a educação da personagem Sofia é construída tendo como um fim o matrimônio, a satisfação do Emílio e a perpetuação da raça branca por meio da geração e educação das crianças de acordo com a tradição. Ou seja, às mulheres são destinadas tanto à dominação, quanto à afirmação da normalidade essencialista dessa subjugação por meio dos cuidados em instruir as próximas gerações num sentido de afirmação e continuidade da lógica patriarcal.

A partir disso, a educação da mulher se resumiria a construir um imaginário onde o propósito da existência se limita à doação de sua potência para um outro e tudo aquilo que porventura diz respeito a si mesma deve necessariamente passar pela meticulosa legitimação patriarcal para evitar que qualquer tipo de pensamento ou ação independente seja efetivada. Sofia é, portanto, um modelo ideal do que se é ensinado e esperado de uma mulher, branca, europeia e burguesa, muito embora essa mistificação seja – nas palavras de Wollstonecraft (2016) - totalmente “inatural” e “superficial”.

Portanto, Wollstonecraft propõe uma educação contrária à dependência patriarcal sustentada no modelo de Rousseau, de modo que a educação em Wollstonecraft deve cumprir um papel de potencializar as virtudes da razão e da moral em ambos os gêneros promovendo, assim, a plena independência do ser humano.

⁸O jornal *O Mercantil* em 2 de janeiro de 1847 tece a seguinte crítica contra Nísia Floresta: “[...] Trabalhos de língua não faltaram, os de agulha ficaram no escuro. Os maridos precisam de mulher que trabalhe mais e fale menos” (O MERCANTIL, 1847).



Nísia e a educação feminina no contexto brasileiro

Em um contexto onde a educação brasileira se dava para evangelização ou letramento básico, e que “progride”⁹ para o modelo educacional português, levando em conta os papéis sociais de cada gênero, a filósofa brasileira Nísia Floresta traz discussões acerca da maneira como se educa as crianças e a qualidade desse ensino.

Em sua obra *Opúsculo Humanitário* (1989), a filósofa aborda quatro temáticas principais, sendo elas, a contextualização da condição feminina ao longo da história antiga e moderna, a análise do lugar destinado às mulheres em sociedades europeias de sua época - principalmente Alemanha, França e Inglaterra -, a educação brasileira do século XIX e a apresentação de um plano de educação para as mulheres brasileiras.

Floresta (1989) tece críticas ao fato da educação de meninas e meninos possuírem severas assimetrias, conduzindo assim o ensino destinado ao feminino para um caminho precário e que é, por sua vez, sustentado pelo governo brasileiro a medida em que não se discute outras alternativas de ensino mais igualitárias no que concerne ao currículo formal. A autora critica o sistema educacional de forma incisiva, até fundar sua própria escola, em 1838, nomeada de *Colégio Augusto*, onde ela pôs em prática suas perspectivas educacionais até o ano de 1849.

O Colégio Augusto tinha uma visão da educação e do ato de ensinar progressista (FLORESTA, 1989), seu foco era a educação de meninas, que podiam usufruir das mesmas disciplinas que os meninos estudavam a época, tais como: ciências; línguas com suas respectivas gramáticas (francês, inglês, latim e italiano); matemática avançada e educação física. Sobre a prática da docência, Floresta (1989) defendia outros tipos de “punição” e considerava necessário um número mínimo de alunas em cada sala de aula, para que fosse possível observar os processos de aprendizagem de cada estudante.

Floresta inova ao expor suas ideias num contexto educacional

⁹ Aristoteles (2006, p. 33) na obra *Política* discorre acerca da superioridade supostamente inerente ao masculino e, em contrapartida, da conseqüente inferioridade destinada ao feminino, assim, o filósofo insere essas discursões como pertinentes a filosofia, ainda que reafirmando as perspectivas culturais de seu tempo, como pode ser observado na seguinte citação: “Quanto ao sexo, a diferença é indelével: qualquer que seja a idade da mulher, o homem deve conservar sua superioridade”.



predominantemente comandado pela igreja, limitado, portanto, a ensinar o mínimo do letramento e da moral católica. Nas palavras de Manoel (2008, p. 20): “Em sentido inverso, a educação católica não propunha a formação do cidadão para a Cidade dos Homens, mas para a Cidade de Deus”, em oposição crítica a essa dinâmica estava a perspectiva da filósofa, que acreditava ser a educação um importante mecanismo de formação de cidadãos e cidadãs, capazes de participar da esfera pública e política da sociedade independente do gênero.

A partir disso, a elite conservadora brasileira se opõe fortemente às práticas desenvolvidas no Colégio Augusto de modo que Floresta é denunciada e criticada até mesmo em jornais¹⁰ da época que alegavam ser mais relevante o ensino de costura e bordado do que o ensino das ciências. Importante enfatizar que a educação que era costumeiramente oferecida às meninas incluía o ensino de cuidados e limpeza da casa bem como atividades com agulhas como costura, bordado e tricô (CASTRO, 2010).

Até então, não existiam escolas destinadas ao ensino de meninas que considerassem a educação para além das atividades domésticas, sendo assim Floresta (1989) subverte a tese vigente de inferioridade física e intelectual atribuída ao feminino e propõe um modelo que contemple as diversas áreas do conhecimento, ao passo em que se opõe aos essencialismos presentes nos papéis de gênero de seu tempo. No que diz respeito à inferioridade física e intelectual, Floresta (1989, p. 62-63) argumenta:

A fraqueza física é um dos pretextos de que se prevalecem certos sofistas para subtraírem a mulher ao estudo, para o qual a julgam imprópria. Não é a natureza física, como pretende Helvécio, que faz a superioridade do homem, mas sim a inteligência. Voltaire, Racine, Pascal e outros muitos de uma compleição demasiadamente delicada, comprovam esta verdade. E a inteligência, que não tem sexo pode ser igualmente superior na mulher, salvo a opinião de alguns materialistas cujo espírito fraco identificou-se, permitiase-nos a expressão, com escalpelo afeito a revelar sublimes pensamentos de Duvernoy, Schoenlein.

Faz-se importante enfatizar que Floresta (1989) e Wollstonecraft (2016)

¹⁰ São Tomás de Aquino estabelece uma continuidade, ao reafirmar por meio de noções da cristandade, o estatuto de inferioridade atribuído às mulheres, defendendo, portanto, a tese de que a sabedoria seria um atributo que encontra no masculino uma força maior. Aquino (1977, p. 11), desse modo, defende que: “O diabo, que já havia caído no pecado, vendo que o homem constituído naquele estado chegaria assim à felicidade perpétua, mas que, não obstante, poderia pecar, procurou tirá-lo daquela retidão de justiça. Com esse intento, aproximou-se do homem e o atacou pelo lado mais fraco, tentando a mulher, cujo dom ou luz de sabedoria era menor”.



nutriam perspectivas comuns, ambas as filósofas defendiam, em seus respectivos escritos, a emancipação feminina, a reivindicações de direitos políticos, sociais e civis bem como compreendiam que a posição social de submissão destinada às mulheres foi resultado da construção cultural patriarcal opondo-se dessa maneira aos essencialismos de uma suposta força natural que condiciona as mulheres a um lugar de subalternização.

Floresta (1989) sustentava que por meio da educação as mulheres alcançariam o desenvolvimento de suas funções cognitivas e, por conseguinte, estariam a um passo da independência social, pois ambas estavam atreladas. A partir disso, observa-se que em uma realidade onde o que se pregava era a servidão e a incapacidade intelectual feminina, Nísia afirma e constrói possibilidades outras em consonância com uma educação para autonomia destinada às meninas. Assim, Nísia Floresta, além de precursora do que viria a ser o feminismo, ao reivindicar o direito à educação feminina no Brasil, também defendia a formação intelectual progressista para a independência da nação de modo abrangente, incluindo possibilidades igualitárias para meninas e meninos.

Considerações finais

Olympe De Gouges, Mary Wollstonecraft e Nísia Floresta trazem contribuições importantes para o campo filosófico, na medida em que constroem um pensamento independente e crítico acerca de temas fundamentais para a filosofia moderna como, por exemplo, o gênero, a educação e a política.

Ao questionarem o estatuto de inferioridade sustentado pelo regime monárquico e a continuidade dessa lógica também presente nos ideais revolucionários dos pensadores iluministas, as filósofas formalizam por meio de seus escritos a situação de tutela que naturaliza um cenário social e subjetivo onde as mulheres são educadas sempre em relação a um outro. Ora, o exercício de poder que envolve converter o feminino em inferior quando posto em relação ao masculino é, necessariamente, um processo que passa pela sólida estruturação sexista da cultura Ocidental e que, conseqüentemente, atravessa a filosofia clássica de muitas maneiras, como foi desenvolvido ao longo da pesquisa.

A concepção de que as mulheres são inferiores as coloca num lugar de silenciamento e não pertencimento enquanto sujeitas de si, observa-se também que



para a concretização desse ideal de subjetivação há a construção de um pacto que pode ou não ser silencioso, onde os homens dominam a casa, os filhos, as relações de exterioridade e o próprio feminino restando assim, às mulheres, a manutenção da reprodução social desse modelo patriarcal.

Nesse sentido, a reivindicação de cidadania e de uma educação que promova autonomia e emancipação para ambos os gêneros são, de fato, reflexões necessárias para a compreensão de outro lado invisibilizado nas narrativas filosóficas hegemônicas sobre a modernidade e que, por conseguinte, acabam reafirmando uma falsa noção de que o gênero não é uma questão pertinente à filosofia - na medida em que essas reflexões são descartadas do ensino de filosofia tal qual as filósofas que as escreveram.

Faz-se importante pontuar que ao longo do desenvolvimento da pesquisa algumas questões surgiram, apontando, portanto, para a possibilidade de desenvolvimento de outras problemáticas em torno do tema e que dialogam com reflexões mais atuais. Assim, seria a conquista da cidadania e da educação igualitária, para as mulheres, fatores suficientes na reparação do estatuto de inferioridade que ainda hoje reverbera nas relações sociais de gênero? Ou a análise isolada do sexismo é capaz de revelar a totalidade das opressões as quais as mulheres são submetidas?

A partir de uma visão contemporânea, Simone de Beauvoir (1970) em sua obra *O Segundo Sexo: Mitos e Fatos* aponta para a impossibilidade de uma emancipação plena das mulheres em um mundo previamente elaborado de acordo com os interesses dos homens¹¹, ou seja, por mais que as mulheres busquem se inserir socialmente num sentido de igualdade elas estão sujeitas a estrutura social

¹¹ Patricia Hill Collins (2019) expõe em sua análise a necessidade de se refletir interseccionalmente sobre o gênero, visto que as experiências que atravessam a existência, por exemplo, de mulheres negras são distintas daquelas experienciadas por mulheres brancas. Dessa maneira, Collins (2019, p. 12-13) afirma que “práticas como essas, quer experimentadas pessoalmente, quer transmitidas por relatos de outras mulheres que passaram por elas, levaram muitas estadunidenses negras a questionar as contradições entre as ideologias dominantes da condição feminina nos Estados Unidos e o estado de desvalorização das estadunidenses negras. Se as mulheres são supostamente passivas e frágeis, por que as mulheres negras são tratadas como “mulas” e designadas para tarefas pesadas de limpeza? Se as boas mães devem ficar em casa com os filhos e as filhas, por que as estadunidenses negras assistidas por políticas sociais são forçadas a trabalhar e a deixá-los em creches? Se a maternidade é a principal vocação das mulheres, por que as mães adolescentes negras são pressionadas a usar contraceptivos como Norplant e Depo Provera?”.



que é criada com base nos modos de ser, pensar e fazer desse masculino dominante. As mulheres, segundo Beauvoir (1970), só avançam em um sentido de cidadania aquilo que os homens permitem que elas avancem, e o próprio desejo de uma suposta inserção igualitária nessa cultura que desconsidera os saberes e práticas cultivados pelo feminino seria por si só um atestado dessa subjugação.

Diante dessa questão, Silvia Federici (2017) em seu livro *Calibã e a Bruxa* sustenta a impossibilidade da emancipação das mulheres através do capitalismo moderno, trazendo assim outros elementos em sua análise ao compreender o capitalismo como um fator de continuidade da exploração sexista e racista. A consolidação desse novo paradigma foi alicerçada, por um lado, através da escravização de pessoas pretas e indígenas e, por outro lado, na precarização do trabalho doméstico, de tal forma que, na ótica de Federici, a oposição ao sexismo deve passar também pela luta anticapitalista. Trazendo uma outra perspectiva, Patricia Hill Collins (2019) expõe em *Pensamento Feminista Negro* a situação das mulheres negras que são atravessadas pelo racismo estrutural, ocupando os cargos mais precários da sociedade, essas mulheres sempre trabalharam e, muitas vezes, precisaram abdicar da maternidade de seus filhos para cuidar das crianças de mulheres brancas, assim a visão dominante acerca da condição do feminino¹² se torna contraditória quando o ponto de análise são as mulheres não-brancas.

A vista disso, as discussões fomentadas por Wollstonecraft, De Gouges e Floresta trazem contribuições inovadoras à medida em que tensionam a maneira como se é narrada a historiografia filosófica clássica acerca dos eventos que se sucederam ao longo dos séculos XVIII e XIX, ao passo em que promoveram mudanças de paradigma no âmbito intelectual e social. As filósofas em questão possibilitaram o desenvolvimento de novas formulações acerca do gênero, da educação e da política e suas reflexões constituíram um passo importante na elaboração do que viria a ser a Teoria Feminista, sendo muitas das problemáticas

¹² Nas palavras de Beauvoir (1970, p. 15): “No momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens. Eles bem o sabem, elas mal duvidam. Recusar ser o Outro, recusar a cumplicidade com o homem seria para elas renunciar a todas as vantagens que a aliança com a casta superior pode conferir-lhes. O homem suserano protegerá materialmente a mulher vassala e se encarregará de lhe justificar a existência: com o risco econômico, ela esquiva o risco metafísico de uma liberdade que deve inventar seus fins sem auxílios”.

observadas nos respectivos contextos históricos dessas pensadoras ainda presentes nas discussões feministas contemporâneas.

Contudo, observa-se que o ensino das mesmas – assim como de outras filósofas – permanece como um território de disputas dentro dos cursos de filosofia diante da invalidação dessas temáticas como próprias do pensamento filosófico. Ainda assim, filósofas de todo o país vêm promovendo iniciativas das mais diversas com o objetivo de tensionar essa visão hegemônica que busca capturar a filosofia como um saber de pertencimento exclusivo do homem branco europeu.





Bibliografia

- AQUINO, Santo Tomás. *Compêndio de teologia*. Rio de Janeiro: Presença, 1977.
- ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.
- CABRAL, Maria Walkíria; MACEDO, Luiza de Souza Lima. Os feminismos como (des)construção dos Direitos Humanos: a importância de filósofas modernas na resistência ao iluminismo misógino. *Fronteiras e Debates*, v. 7, n. 2, p. 113-125, 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18468/fronteiras.2020v7n2.p113-125>>. Acesso em: 10 out. 2022.
- CASTRO, Luciana Martins. A Contribuição de Nísia Floresta para a Educação Feminina: pioneirismo no Rio de Janeiro oitocentista. *Outros Tempos*, São Luís do Maranhão, v. 7, n. 10, p. 237-256, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.18817/ot.v7i10.108>>. Acesso em: 11 nov 2022.
- COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.
- DE GOUGES, Olympe. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã. *Interthesis*, v. 4, n. 1, p. 1-5, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/viewFile/911/10852/>>. Acesso em: 15 out. 2022.
- ESCALLIER, Christine. Olympe de Gouges: uma humanista sob o terror. *Multiplicidade*, n. 2, p. 225-237, 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18542/rcga.v0i2.13139>>. Acesso em: 15 de outubro de 2022.
- FEDERICI, Silva. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva* (Coletivo Sycorax, trad.). São Paulo: Editora Elefante, 2017.
- FLORESTA, Nísia. *Opúsculo Humanitário*. São Paulo, Cortez Editora, 1989. *Jornal O Mercantil* – 02 e 17 de janeiro de 1847 – Cód. PR – SOR 163 (1-7).
- LIMA, Adriane. Educação das mulheres na América Latina: um olhar decolonial. *Educação e Realidade*, vol. 44, n. 3, 2019. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/83134>>. Acesso em: 20 mar. 2023.
- MANOEL, Ivan. *Igreja e educação feminina (1859-1919): uma face do conservadorismo*. Eduem, 2008.



MENDONÇA, Marcela Prado; PRIMO, Marcelo de Sant'Anna Alves. A palavra de uma cidadã na tormenta revolucionária: o pensamento político de Olympe de Gouges. *Princípios: Revista de Filosofia*, v. 27, n. 52, p. 305-329, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.21680/1983-2109.2020v27n52ID19019>>. Acesso em: 15 out. 2022.

MORAES, Maria Lygia. Prefácio. In: WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicações dos Direitos das Mulheres*. São Paulo: Boitempo, 2016.

PETERLE, Patricia. Reinventando a história de Olympe de Gouges. *Revista Estudos Feministas*, v. 17, n. 2, p. 626-628, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000200021>>. Acesso em: 7 out. 2022.

QUADROS, Débora Rodrigues. Olympe de Gouges: Culpada! O crime? Querer igualdade, liberdade e fraternidade. In: PACHECO, Juliana (Org.). *Filósofas: a presença das mulheres na filosofia*. Porto Alegre: Editora Fi, 2016. p. 64-83.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio, ou Da Educação*. 3ªed. Rio de Janeiro: Difel, 1975.

SANTOS, Vívian Matias. Sobre mulheres, ciências e discursos. Disponível em: <<http://ww2.faculdadescearenses.edu.br/revista2/edicoes/vol11-1-2010/artigo16.pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

SOUZA, Cristiane Aquino de. A desigualdade de gênero no pensamento de rousseau. *Novos Estudos Jurídicos*, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.14210/nej.v20n1.p146-170>>. Acesso em: 20 de outubro de 2021.

SOUZA, Esther Alessandra Alves de. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã de Olympe de Gouges. *Translatio*, 2020. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/translatio/article/view/104834>>. Acesso em: 15 de outubro de 2021.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *A Reivindicação dos Direitos das Mulheres*. São Paulo: Boitempo, 2016.